



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Paracana

LEI Nº. 3375 DE 27 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 74.876,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 74.876,00, nas seguintes funcionais programáticas:

I - Recurso 001 – Livre – R\$ 20.876,00

SECRET. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.51.2.147 – MANUT DO CONVÊNIO PSB – PBF I – CRAS

3.1.90.13 – Obrigações patronais – R\$ 5.000,00

11.02.08.243.0052.2.155 – CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMÍLIA – IGD-PBF

3.1.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 196,00

3.1.90.13 – Obrigações patronais – R\$ 1.000,00

11.02.08.243.0049.2.158 – CREAS MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO – PSE – PFNC II

3.1.90.13 – Obrigações patronais – R\$ 5.000,00

11.02.08.243.0047.2.159 – FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

3.1.90.13 – Obrigações patronais – R\$ 8.080,00

11.03.08.244.0051.2.162 – MANUT DA EQUIPE VOLANTE – PSB – CRAS – PVB III

3.1.90.13 – Obrigações patronais – R\$ 1.600,00

II - Recurso 001 – 1121 – R\$ 54.000,00

SECRET. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0051.2.147 – MANUT DO CONVÊNIO PSB – PBF I – CRAS

3.1.90.34 – Outras desp. de pessoal décor contr. terc – R\$ 18.000,00

11.02.08.243.0049.2.158 – CREAS MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO – PSE – PFNC II

3.1.90.34 – Outras desp. de pessoal décor contr. terc – R\$ 18.000,00

11.02.08.243.0047.2.159 – FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

3.1.90.34 – Outras desp. de pessoal décor contr. terc – R\$ 18.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – No Inciso I do art. 1º, anulação parcial de dotação no valor de R\$ 20.876,00, Recurso 001 – Livre, na seguinte funcional programática:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

SECRET. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.0004.2.140 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(948) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 20.876,00

II – No Inciso II do art. 1º, anulação parcial de dotação no valor de R\$ 54.000,00, Recurso 0 1121, na seguinte funcional programática:

SECRET. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0051.2.147 – MANUT DO CONVÊNIO PSB – PBF I – CRAS
(1064) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 18.000,00
11.02.08.243.0049.2.158 – CREAS MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO – PSE – PFNC II
(998) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 9.000,00
(1000) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 9.000,00
11.02.08.243.0047.2.159 – FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
(988) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 18.000,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 27 dias do mês de maio do ano de 2014.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

27/maio/2014
Clarisse Lopes
Clarisse Lopes
Sec. Geral